

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3586/1990

Ementa

ALTERA A LEI 3.233/88, PARA TRANSFERIR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COMPETÊNCIA SOBRE ARBORIZAÇÃO E AJARDINAMENTO PÚBLICOS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

24/08/1990 31/08/1990 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 5148/1990 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - obras e serviços

MEIO AMBIENTE - arborização - geral

Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL)

REVOGADA pela Lei 10.104/2024.

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

28/02/2024 <u>Lei n° 10104/2024</u> Revogada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

F1-3586/1990 F1-352/2 24 Proc. 17.625

-Proc. 06736/89-

LEI Nº 3586, DE 24 DE AGOSTO DE 1990

Altera a Lei 3.233/88, para transferir para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos competências sobre arborização e ajardinamento públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 1.990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - 0 art. 2º da Lei 3.233, de 19 de setembro de 1988, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2Q - A arborização e ajardinamento dos logradouros <u>pú</u> blicos observarão as disposições desta lei e serão projetados, - programados e executados pela Secretaria Municipal de Serviços - Públicos - Divisão de Parques e Jardins."

Art. 29 - 0 "caput" do art. 89 da Lei 3.233, de 19 de setem bro de 1988, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 8º - Compete à Secretaria Municipal de Serviços Públicos as decisões técnicas adiante nomeadas:"

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Juridicos da Prefeitura do Municipio de Jundiai, aos vinte e quatrodias do mês de agosto de mil novecentos e noventa.

> (TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS) Secretário Municipal de Negócios

> > Jurídicos

na.-